

Decreto nº 144

102
48

"Aprova loteamento"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 359, de 3 de março de 1952.

Decreta:

Artigo único: - Fica aprovado o loteamento denominado "Vila Rezende", de propriedade do Sr. Antonio Rezende, situado no lugar denominado "Abacambina", deste Município.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 1952

Venerando de Freitas Borges
Prefeito
Waldi Fernandes de Lima
Secretário.

Cos. no Cilia, aos 16 dias do mês de janeiro de 1953.